

EDITAL N.º 041/2025- PPGL/CAPF/UERN

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo 2026, do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais, **torna público, pelo presente Edital, o Processo Seletivo 2026**, com normas e procedimentos de inscrição e seleção de candidatos para os Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Letras.

1 VAGAS

- 1.1 O PPGL oferece 33 (trinta e três) vagas para o Mestrado e 19 (dezenove) vagas para o Doutorado (ver anexo I), distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do Programa (ver anexo II).
 - 1.1.1 As vagas não preenchidas em alguma linha poderão ser remanejadas de uma linha para outra em conformidade com o perfil acadêmico do candidato, projeto de pesquisa e capacidade de orientação do corpo docente do PPGL.
 - **1.1.2** As vagas disponibilizadas por algum orientador para os cursos de mestrado e doutorado e que eventualmente não sejam preenchidas poderão ser remanejadas de um curso para outro (de mestrado para doutorado e vice-versa), a critério do orientador.
- 1.2 Das 33 (trinta e três) vagas oferecidas para o Mestrado, 02 (duas) vagas, equivalente a 5% do total, serão destinadas, prioritariamente, a servidores Técnicos Administrativos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, (UERN), em atendimento à Resolução n.º 071/2020 CONSEPE, alterada pela Resolução n.º 16/2023 CONSEPE.
- 1.3 Das 33 (trinta e três) vagas oferecidas para o Mestrado, 02 (duas) vagas, equivalente a 5% do total, serão destinadas, prioritariamente, às pessoas com deficiência (PCD), em atendimento à Resolução n.º 073/2020 CONSEPE, alterada pela Resolução n.º 08/2023 CONSEPE.
- 1.4 Das 33 (trinta e três) vagas oferecidas para o Mestrado, 02 (duas) vagas, equivalente a 5% do total, serão destinadas, prioritariamente, a autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em atendimento à Resolução n.º 073/2020 CONSEPE, alterada pela Resolução n.º 08/2023 CONSEPE.
- 1.5 Das 19 (dezenove) vagas oferecidas para o Doutorado, 01 (uma) vaga, equivalente a 5% do total, será destinada, prioritariamente, a servidores Técnicos Administrativos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, (UERN), em atendimento à Resolução n.º 071/2020 CONSEPE, alterada pela Resolução n.º 16/2023 CONSEPE.

- **1.6** Das **19** (**dezenove**) vagas oferecidas para o Doutorado, **01** (**uma**) **vaga**, **equivalente a 5% do total**, será destinada, prioritariamente, à **pessoas com deficiência** (**PCD**), em atendimento à Resolução n.º 073/2020 CONSEPE, alterada pela Resolução n.º 08/2023 CONSEPE.
- 1.7 Das 19 (dezenove) vagas oferecidas para o Doutorado, 01 (uma) vaga, equivalente a 5% do total, será destinada, prioritariamente, a autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em atendimento à Resolução n.º 073/2020 CONSEPE, alterada pela Resolução n.º 08/2023 CONSEPE.
- **1.8** Não havendo aprovados entre os candidatos especificados nos subitens de <u>1.2</u> a <u>1.7</u>, as vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação dos candidatos, por linha de pesquisa, divulgada no Resultado Final do Processo Seletivo 2026.
- **1.9** No ato da inscrição o(a) candidato(a) indicará a categoria na qual pretende concorrer a uma vaga, não podendo optar por mais de uma categoria de reserva.
- 1.10 Os candidatos às vagas previstas na Resolução nº 073/2020 CONSEPE, alterada pela Resolução n.º 08/2023 CONSEPE, pessoas com deficiência (PCD e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, concorrerão, conforme regulamentação, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- **1.11** Em caso de convocação do candidato suplente, deve ser obedecida a linha de pesquisa do Programa a qual foi aprovado.
- **1.12** Não há obrigatoriedade, por parte do PPGL, do preenchimento total do número de vagas ofertadas no Processo Seletivo 2026.

2 INSCRIÇÃO

- **2.1** Para o Mestrado serão aceitas inscrições de candidatos:
 - a) Portadores de diploma de cursos de Graduação em Letras e áreas afins das Ciências Humanas e Ciências Sociais, considerando critérios da CAPES e da UERN, quais sejam: Filosofia, Teologia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciências Políticas, Linguística, Direito, Ciências da Informação, Museologia, Comunicação e Serviço Social, Ciências da Religião, Teologia, Pedagogia, Relações Internacionais, Artes Visuais, Teatro, Música, Tradução e Cinema, obtidos em instituições reconhecidas pelo MEC.
 - b) Portadores de diploma de outros cursos que, segundo avaliação do Conselho Administrativo do Programa, atendam aos objetivos do curso.
 - c) Portadores de diploma de Graduação de instituições estrangeiras que, segundo avaliação do Conselho Administrativo do Programa, atendam aos objetivos do curso, considerando critérios da CAPES e da UERN.
 - d) Concluintes de curso de Graduação que se enquadrem nas condições das alíneas anteriores ('a', 'b' e 'c'), se for o caso, desde que comprovem que terão concluído o curso antes do término do período de matrículas no PPGL.
- **2.2** Para o Doutorado serão aceitas inscrições de candidatos:
 - a) Portadores de diploma de Mestrado ou, condicionalmente, documento comprobatório da titulação, emitido pela coordenação do programa de pós-graduação, e diploma de cursos de Graduação em Letras e áreas afins das Ciências Humanas e Ciências Sociais, considerando critérios da CAPES e da UERN, quais sejam: Filosofia, Teologia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História,

- Geografia, Psicologia, Educação, Ciências Políticas, Linguística, Direito, Ciências da Informação, Museologia, Comunicação e Serviço Social, Ciências da Religião, Teologia, Pedagogia, Relações Internacionais, Artes visuais, Teatro, Música, Tradução e Cinema, obtidos em instituições reconhecidas pelo MEC;
- b) Portadores de diploma de outros cursos que, segundo avaliação do Colegiado do Programa, atendam aos objetivos do curso.
- c) Portadores de diploma de Graduação e de Mestrado (ou curso de pós-graduação equivalente) de instituições estrangeiras que, segundo avaliação da Comissão de Assuntos Administrativos do Programa, atendam aos objetivos do Curso, considerando critérios da CAPES e da UERN.
- d) Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo 2026 candidatos concluintes de curso de Mestrado, que se enquadrem nas condições das alíneas anteriores ('a', 'b' e 'c'), se for o caso, que comprovem que terão concluído o Mestrado antes do término do período de matrículas no PPGL.
- **2.3** A inscrição para o Processo Seletivo 2026 deverá ser feita, obrigatoriamente, para uma das linhas de pesquisa do programa.
- **2.4** A inscrição para vagas do processo seletivo objeto deste Edital será feita, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas SIGAA, do dia 24/11/2025 até às 23h59min do dia 26/11/2025, observando o horário local.
 - **2.4.1** Recomenda-se que os candidatos leiam o manual do candidato para a realização das inscrições nos processos seletivos de Pós-Graduação Stricto Sensu disponível em <u>Manual do Candidato</u>.
- **2.5** Para inscrever-se, o **candidato ao Mestrado** deverá realizar os seguintes procedimentos:
 - a) acessar o sítio https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S, no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição desse processo seletivo.
 - b) preencher, de forma eletrônica, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, anexando, obrigatoriamente, os documentos solicitados listados no subitem 2.5.3.
 - c) Efetuar o pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais), depositados nominalmente ou por transferência na conta corrente do PPGL: Titular UERN/MESTRADO EM LETRAS, Banco do Brasil, agência 4687-6, conta nº 59.147-5, CNPJ: 08.258.295/0001-02. O pagamento também pode ser realizado pela chave PIX do e-mail do PPGL: ppgl.pferros@uern.br (Não serão aceitos depósitos via envelope, nem pagamento em espécie). ATENÇÃO: O pagamento em PIX deve ser feito, exclusivamente, para a chave e-mail: ppgl.pferros@uern.br.
 - **2.5.1** Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no subitem 9.3, deste Edital. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.
 - **2.5.2** O candidato deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.
 - **2.5.3** Os documentos a serem anexados, todos em formato PDF, de acordo com as instruções constantes no Formulário de inscrição presente no SIGAA são:
 - a) comprovante do pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais), depositados nominalmente ou por transferência na conta corrente do PPGL: Titular UERN/MESTRADO EM LETRAS, Banco do Brasil, agência 4687-6, conta nº 59.147-5, CNPJ: 08.258.295/0001-02. O pagamento também pode ser realizado pela chave PIX do e-mail do PPGL: ppgl.pferros@uern.br (Não serão aceitos depósitos via envelope, nem pagamento em

espécie). ATENÇÃO: O pagamento em PIX deve ser feito, exclusivamente, para a chave e-mail: ppgl.pferros@uern.br.

- b) 01 (uma) fotografia digitalizada 3x4 recente;
- c) cópia digitalizada do diploma de Graduação (frente e verso), em arquivo único, ou, condicionalmente, documento comprobatório, emitido pelo departamento do curso de Graduação, de que terá concluído o curso de Graduação antes do término do período de matrículas no PPGL;
- d) cópia digitalizada do histórico escolar de Graduação;
- e) cópia digitalizada (frente e verso) do RG, em arquivo único;
- f) cópia digitalizada (frente e verso) do CPF, em arquivo único;
- g) certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no caso de candidato brasileiro (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- h) cópia digitalizada (frente e verso) de documentos que provem estar em dia com obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino, em arquivo único;
- cópia digitalizada de laudo médico, para os candidatos com deficiência, fornecido por profissional cadastrado no Sistema Único de Saúde (SUS) que ateste a deficiência, de acordo com a Resolução n.º 073/2020 – CONSEPE, alterada pela Resolução n.º 08/2023 – CONSEPE;
- j) cópia digitalizada de autodeclaração de cor/raça (anexo XI), assinada eletronicamente (Gov.br) ou digitalizada com assinatura de punho, para os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, de acordo com a Resolução n.º 073/2020 CONSEPE, alterada pela Resolução n.º 08/2023 CONSEPE;
- k) cópia digitalizada de declaração de vínculo, assinada eletronicamente (Gov.br) ou digitalizada com assinatura de punho, para candidatos que estejam concorrendo na cota de servidores Técnicos Administrativos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, (UERN), em atendimento à Resolução n.º 071/2020 – CONSEPE;
- l) cópia digitalizada do Termo de Compromisso para Capacitação do Pessoal Técnico-Administrativo com Vaga Institucional de Programa Stricto Sensu exigido pela RESOLUÇÃO N.º 071/2020 CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020 (anexo XIII), assinado eletronicamente (Gov.br) ou digitalizado com assinatura de punho;
- m) currículo completo, modelo Plataforma *Lattes*, com documentos comprobatórios dos últimos três anos (2025, 2024 e 2023) organizados, <u>obrigatoriamente</u>, <u>na sequência do FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES* (anexo V), em arquivo único, formato PDF;</u>
- n) 01 (uma) via do projeto de dissertação identificado com o nome do(a) candidato(a), com linha de pesquisa definida e indicação do(a) possível orientador(a), em arquivo único, formato PDF;
- o) FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES* (anexo V deste edital) devidamente preenchido pelo próprio candidato para posterior conferência e validação (ou não) pela Comissão Examinadora, em arquivo único, formato PDF;
- p) Termo de Responsabilidade (Anexo VII), assinado eletronicamente (Gov.br) ou digitalizado com assinatura de punho, segundo o qual o candidato responsabiliza-se pelo acesso a um dispositivo conectado à *internet* para a realização da entrevista, pelo envio prévio e/ou simultâneo da documentação, e pela recepção dos resultados em tempo hábil, conforme o cronograma apresentado no item 9 deste edital.
- **2.6** Para inscrever-se, o **candidato ao Doutorado** deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo& nivel=S, no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição desse processo seletivo.
- b) preencher, de forma eletrônica, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, anexando, obrigatoriamente, os documentos solicitados listados no subitem 2.6.3.
- c) efetuar o pagamento da taxa de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), depositados nominalmente ou por transferência na conta corrente do PPGL: Titular UERN/MESTRADO EM LETRAS, Banco do Brasil, agência 4687-6, conta nº 59.147-5, CNPJ: 08.258.295/0001-02. O pagamento também pode ser realizado pela chave PIX do e-mail do PPGL: ppgl.pferros@uern.br (Não serão aceitos depósitos via envelope, nem pagamento em espécie). ATENÇÃO: O pagamento em PIX deve ser feito, exclusivamente, para a chave e-mail: ppgl.pferros@uern.br.
- **2.6.1** Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no subitem 9.3, deste Edital. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.
- **2.6.2** O candidato deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição, o comprovante de pagamento e o comprovante de inscrição, emitido no SIGAA após finalização da inscrição, ambos como suficientes instrumentos de comprovação do pagamento e da inscrição, em si.
- **2.6.3** Os documentos a serem anexados, todos em formato PDF, de acordo com as instruções constantes no Formulário de inscrição presente no SIGAA são:
 - a) comprovante do pagamento da taxa de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), depositados nominalmente ou por transferência na conta corrente do PPGL: Titular UERN/MESTRADO EM LETRAS, Banco do Brasil, agência 4687-6, conta nº 59.147-5, CNPJ: 08.258.295/0001-02. O pagamento também pode ser realizado pela chave PIX do e-mail do PPGL: ppgl.pferros@uern.br (Não serão aceitos depósitos via envelope, nem pagamento em espécie). ATENÇÃO: O pagamento em PIX deve ser feito, exclusivamente, para a chave e-mail: ppgl.pferros@uern.br.
 - b) 01 (uma) fotografia digitalizada 3x4 recente;
 - c) cópia do diploma de Graduação (frente e verso), em arquivo único:
 - d) cópia do histórico escolar da Graduação;
 - e) cópia do diploma de Mestrado (frente e verso), em arquivo único, ou, condicionalmente, documento comprobatório, emitido pela coordenação do programa de pós-graduação, de que o terá concluído o Mestrado antes do término do período de matrículas no PPGL;
 - f) cópia do histórico escolar do Mestrado:
 - g) cópia digitalizada (frente e verso) do RG, em arquivo único;
 - h) cópia digitalizada (frente e verso) do CPF, em arquivo único;
 - i) certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no caso de candidato brasileiro (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
 - j) cópia digitalizada (frente e verso) de documentos que provem estar em dia com obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino, em arquivo único;
 - k) cópia digitalizada de laudo médico, para os candidatos com deficiência, fornecido por profissional cadastrado no Sistema Único de Saúde (SUS) que ateste a deficiência, de acordo com a Resolução n.º 073/2020 – CONSEPE, alterada pela Resolução n.º 08/2023 – CONSEPE;
 - cópia digitalizada de autodeclaração de cor/raça (anexo XI), assinada eletronicamente (Gov.br) ou digitalizada com assinatura de punho, para os candidatos autodeclarados

- pretos, pardos e indígenas, de acordo com a Resolução n.º 073/2020 CONSEPE, alterada pela Resolução n.º 08/2023 CONSEPE;
- m) cópia digitalizada de declaração de vínculo, assinada eletronicamente (Gov.br) ou digitalizada com assinatura de punho, para candidatos que estejam concorrendo na cota de servidores Técnicos Administrativos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, (UERN), em atendimento à Resolução n.º 071/2020 CONSEPE;
- n) cópia digitalizada do Termo de Compromisso para Capacitação do Pessoal Técnico-Administrativo com Vaga Institucional de Programa Stricto Sensu exigido pela RESOLUÇÃO N.º 071/2020 CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020 (anexo XIII), assinado eletronicamente (Gov.br) ou digitalizado com assinatura de punho;
- o) currículo completo, modelo Plataforma *Lattes*, com documentos comprobatórios dos últimos três anos (2025, 2024 e 2023) organizados, <u>obrigatoriamente</u>, <u>na sequência do FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES* (Anexo V), em arquivo único, formato PDF;</u>
- p) 01 (uma) via do projeto de tese identificado com o nome do(a) candidato(a), com linha de pesquisa definida e indicação do(a) possível orientador(a), em arquivo único, formato PDF;
- q) formulário de PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES* (anexo V deste edital) devidamente preenchido pelo próprio candidato para posterior conferência e validação (ou não) pela Comissão Examinadora, em arquivo único, formato PDF;
- r) Termo de Responsabilidade (Anexo VII), segundo o qual o candidato responsabiliza-se pelo acesso a um dispositivo conectado à *internet* para a realização da entrevista, pelo envio prévio e/ou simultâneo da documentação, e pela recepção dos resultados em tempo hábil, conforme o cronograma apresentado no item 9 deste edital.
- 2.7 Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.
- **2.8** Não serão aceitas solicitações de inscrições em que estejam faltando documentos, quaisquer que sejam, dos listados nos subitens 2.5.3 ou 2.6.3 deste Edital.
- **2.9** O envio eletrônico da documentação referida nos <u>subitens 2.5.3 ou 2.6.3</u>, no ato da inscrição, não isenta o candidato da responsabilidade por eventual falta, repetição de arquivos e/ou não adequação de documentos que impliquem no indeferimento da inscrição.
- **2.10** Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo 2026 do PPGL, serão de sua inteira responsabilidade.
- **2.11** Para concorrer às vagas reservadas a pretos, pardos ou indígenas, o candidato deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição no processo seletivo da Uern, e indicar em campo específico do formulário de inscrição se pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas, nos termos definidos pela Resolução nº 33/2023 CONSEPE/UERN, de 06 de dezembro de 2023 e pela Resolução n.º 073/2020 CONSEPE, alterada pela Resolução n.º 08/2023 CONSEPE.
- **2.12** Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas a pretos, pardos ou indígenas deverão se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação, que deverá ocorrer após a divulgação do resultado final deste processo seletivo. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade, que será confirmada mediante Procedimento de Heteroidentificação.
- **2.13** Serão eliminados do processo seletivo os candidatos cujas autodeclarações não sejam confirmadas pelo Procedimento de Heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para

- aprovação na ampla concorrência, independentemente de alegação de boa-fé, nos termos definidos pela Resolução nº 33/2023 CONSEPE/UERN, de 06 de dezembro de 2023.
- **2.14** A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o Procedimento de Heteroidentificação, nos termos definidos pela Resolução nº 33/2023 CONSEPE/UERN, de 06 de dezembro de 2023.
- 2.15 Os candidatos (as) inscritos (as) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, poderão passar, a qualquer momento, por Junta Multiprofissional da UERN, para atestar a condição característica desta modalidade, obedecendo as regras e termos preconizados na Resolução nº 073/2020 CONSEPE, alterada pela Resolução n.º 08/2023 CONSEPE.
- **2.16** Não há obrigatoriedade, por parte do PPGL, do preenchimento do número total de vagas ofertadas no Processo Seletivo 2026.
- **2.17** O candidato, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste Edital.
- **2.18** Aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) será concedida isenção da taxa de inscrição, nos termos da Resolução nº. 5/2008-CD/FUERN. Para fazer *jus* a este direito, o candidato deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN por meio de contracheque ou declaração emitida pela Pró-reitora de Gestão de Pessoas da UERN (PROGEP).

3 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **3.1** As pessoas com deficiência e atendimentos específicos previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições específicas para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação, **conforme formulário de inscrição.**
- **3.2** Para efeito deste edital, são consideradas condições específicas o fiscal ledor, o escriba e o auxílio de intérprete/tradutor em LIBRAS na etapa de defesa do projeto de pesquisa. Conforme prevê o Decreto Federal 5626/2005 e a Recomendação 001/2010/CONADE, será facultado aos candidatos surdos o apoio de tradutores/intérpretes de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), desde que solicitada pelo candidato no momento da inscrição.
- **3.3** O candidato com deficiência poderá optar por concorrer à vaga em conformidade com este Edital, desde que manifeste esse interesse **no ato da inscrição**.
- **3.4** As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem esta condição, conforme o item anterior, não poderão recorrer em favor de sua situação.
- **3.5** As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às etapas das avaliações e critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização das etapas de seleção e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- **3.6** Para o candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência, é preciso que seja apresentado laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade, e deverá o candidato ser encaminhado para avaliação por junta multiprofissional da UERN, antes da efetuação da matrícula, em data, local e horário que serão informados pela secretaria após agendamento com a equipe médica.

- **3.7** Na desistência de candidatos com deficiência, as vagas que lhes são destinadas deverão, prioritariamente, ser ocupadas por candidatos pertencentes a este mesmo sistema de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.
- **3.8** As orientações sobre pedidos de recursos em relação à homologação de solicitações de atendimentos especiais estão estabelecidas no item 12 do presente edital.

4 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PESSOAS AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS OU INDÍGENAS

- **4.1** A autodeclaração dos candidatos será realizada no ato da inscrição no processo seletivo (anexo XI).
- **4.2** A autodeclaração do candidato, de que é negro/pardo, goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada por meio do Procedimento de Heteroidentificação e, no caso do indígena, da apresentação de documentos.
- **4.3** O Procedimento de Heteroidentificação será realizado de forma presencial e ocorrerá mediante convocação, em período/data, local e horário definidos em edital. Em casos excepcionais, a critério da Uern, o Procedimento de Heteroidentificação poderá ser realizado de forma remota, virtual ou online, cujos procedimentos e condições serão definidos em edital próprio.
- **4.4** Para o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Indígenas, é preciso que seja apresentada, no ato da matrícula, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio FUNAI, assinada por 03 lideranças indígenas locais, se for o caso.
- **4.5** Os candidatos inscritos na categoria de Cota Étnico-Racial concordaram em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.
- **4.6** Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a confirmação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato.
- **4.7** O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico e, no caso de candidatos autodeclarados índios, em declaração subscrita por 03 (três) lideranças indígenas.

5 PRÉ-SELEÇÃO

- **5.1** Caberá à Coordenação do PPGL a decisão sobre o deferimento das solicitações de inscrição, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento a todos os quesitos descritos no item 2.
- **5.2** O resultado da homologação das solicitações de inscrições será divulgado no sítio: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1047, até 28 de novembro de 2025.
- **5.3** As orientações sobre pedidos de reconsideração em relação à homologação das inscrições estão estabelecidas no item 12 do presente edital.

6 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- **6.1** O processo seletivo, para ingresso como aluno regular do PPGL, será realizado no formato híbrido, com uso de aplicativos *Google*, da plataforma do SIGAA e compreenderá quatro etapas:
 - a) prova escrita (presencial);
 - b) análise do projeto de pesquisa;
 - c) entrevista (ambiente virtual);
 - d) avaliação de currículo.
- **6.2** Prova Escrita específica:
- 6.2.1 De caráter eliminatório, a Prova Escrita terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, elaborada de acordo com a bibliografia indicada (anexo IV).
- 6.2.2 A Prova Escrita será avaliada considerando os seguintes critérios: a) uso adequado de aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (4,0 pontos); b) capacidade de argumentação, fundamentada teórica e/ou empiricamente, sobre questões propostas com base na bibliografía indicada no anexo IV, (6,0 pontos).
- 6.2.3 Na Prova Escrita não será permitido consulta a quaisquer materiais além daqueles distribuídos pela Comissão Examinadora.
- **6.3** Avaliação do Projeto de Pesquisa
 - 6.3.1 O projeto deverá ser direcionado a uma das linhas de pesquisa do Programa (anexo III).
 - 6.3.2 A Avaliação do Projeto de Pesquisa tem caráter eliminatório e será realizada em duas fases, a saber: (a) fase I avaliação da adequação do projeto de pesquisa; (b) fase II avaliação de mérito do projeto de pesquisa.
 - 6.3.3 Na fase I avaliação da adequação do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, a comissão de seleção examinará o projeto de pesquisa observando: (a) sua articulação com a área de concentração em estudos do discurso e do texto e as linhas de pesquisa do Programa; (b) adequação à formatação e à estruturação do gênero projeto de pesquisa (conforme anexo XII); (c) indicação do possível orientador.
 - 6.3.4 Os projetos que não atendem a todos os critérios indicados no item 6.3.3 serão reprovados, não sendo submetidos a avaliação de mérito.
 - 6.3.5 Na fase II avaliação do mérito do projeto de pesquisa, a comissão de seleção levará em consideração os seguintes critérios:
 - a) Adequação a projeto de pesquisa de docente do programa (2,0 pontos);
 - b) Capacidade de apresentar um problema de pesquisa e contextualizá-lo (1,0 ponto);
 - c) Capacidade de apresentar uma justificativa pertinente e convincente para a realização do projeto de pesquisa (1,0 ponto);
 - d) Capacidade de formular objetivos pertinentes, exequíveis e articulados às questões de pesquisa e/ou hipóteses (1,5 ponto);
 - e) Pertinência da opção metodológica ao objeto de estudo (1,5 ponto);
 - f) Domínio, conhecimento e profundidade do aporte teórico adotado no projeto (1,5 ponto);
 - g) Viabilidade de realização no prazo de 02 (dois) anos para o Mestrado e 04 (quatro) anos para o Doutorado (0,5 ponto);
 - h) Observância aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (1,0 ponto).

- 6.3.6 É obrigatório que o candidato indique, em seu projeto de pesquisa, o nome de um possível orientador, dentre aqueles docentes com vagas ofertadas.
- 6.3.7 O candidato será reprovado na fase de avaliação do projeto caso seja identificado plágio integral ou parcial em seu projeto de pesquisa, sendo-lhe atribuída nota zero.
- 6.3.8 A indicação de orientador não implica, em caso de aprovação do candidato no processo seletivo, a atribuição da orientação para o docente indicado.
- 6.3.9 Cada um dos examinadores deverá atribuir, na fase II, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos ao projeto de pesquisa, sendo que a nota final do candidato, com seu respectivo conceito, será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.
- 6.3.10 As fichas de avaliação do projeto de pesquisa serão devidamente assinadas por cada um dos examinadores e entregues ao presidente da Comissão de Seleção da respectiva linha de pesquisa (anexo IX).

6.4 Entrevista

- 6.4.1. Com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, de caráter eliminatório, em que o candidato será arguido sobre aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do seu projeto de pesquisa (dissertação para o Mestrado, tese para o Doutorado) e sobre disponibilidade de tempo para o curso.
- 6.4.2. Na entrevista, o candidato será avaliado considerando os seguintes critérios:
 - a) capacidade de apresentar e justificar oralmente o projeto de pesquisa (1,5 ponto);
 - b) capacidade de demonstrar estreita articulação com as pesquisas desenvolvidas pelo orientador pretendido (3,0 pontos);
 - c) capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do projeto de pesquisa (1,5 ponto);
 - d) domínio das concepções teóricas presentes no projeto de pesquisa (1,5 ponto);
 - e) domínio da metodologia da pesquisa do projeto (1,5 ponto);
 - f) trajetória acadêmica do candidato e sua disponibilidade para dedicar-se ao curso de Mestrado ou Doutorado (1,0 ponto).
- 6.4.3 A Comissão de Seleção se encarregará de realizar a divulgação das datas, endereços das salas virtuais e horários da etapa de entrevista, seguindo o cronograma estabelecido neste edital.
- 6.4.4 Esta fase terá duração de 15 a 25 minutos e será realizada de forma remota pela plataforma *Google Meet*.
- 6.4.5 O candidato deve ativar a conexão do seu dispositivo a uma rede de dados de *internet* 5 (cinco) minutos antes do início previsto para a sua defesa, de forma a estar pronto a se logar ao *Google Meet*, na data e horário indicados no cronograma disponibilizado pela banca, o qual será informado no edital de convocação da etapa de defesa dos projetos.
- 6.4.6 A entrevista será de forma eletrônica, podendo ser gravada (exclusivamente pela banca examinadora), e o seu registro será arquivado e juntado à documentação do processo seletivo.
- 6.4.7 O candidato será avaliado individualmente pela Comissão de Seleção, com a participação do orientador pretendido.

- 6.4.8 O orientador pretendido, em casos excepcionais, poderá designar outro docente do programa ou um dos membros que já compõe a Comissão para substituí-lo durante a entrevista.
- 6.4.9 Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à entrevista, sendo que a nota final do candidato será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.
- **6.5.** Avaliação do Currículo *Lattes*:
 - 6.5.1 A Avaliação do Currículo terá caráter somente classificatório.
 - 6.5.2 A nota máxima será de 10 (dez) pontos e a mínima de 7,0 (sete) pontos, seguindo a pontuação do formulário constante no anexo V e sua conversão para uma nota intervalar entre a nota 7,0 e 10,0, não havendo eliminados nesta etapa do processo seletivo.
 - 6.5.3 O cálculo da nota do currículo é utilizado com uso de uma fórmula na qual todos os candidatos classificados para a etapa fiquem com nota entre 7,0 e 10,0, não ocorrendo, dessa forma, eliminações de candidatos nesta etapa. O candidato que obteve maior pontuação do currículo ficará com nota 10,0, enquanto o candidato com menor pontuação ficará com nota 7,0. Os candidatos com pontuações intermediárias terão notas proporcionais dentro desse intervalo.
 - 6.5.4 Segue exemplo da fórmula:

((3*(PONTUAÇÃO CURRÍCULO-MÍNIMO(MENOR PONTUAÇÃO:MAIOR PONTUAÇÃO))/(MENOR PONTUAÇÃO:MAIOR PONTUAÇÃO)-MÍNIMO(MENOR PONTUAÇÃO:MAIOR PONTUAÇÃO)))+7)

7 APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **7.1.** Será aprovado no Processo Seletivo 2026 o candidato que atender às seguintes exigências:
 - a) ter obtido, no mínimo, 7,0 (sete) pontos na prova escrita, condição necessária para submeter-se à avaliação da etapa seguinte;
 - b) ter o projeto de dissertação ou de tese APROVADO na fase I e ter obtido, no mínimo, 7,0 (sete) pontos na avaliação de mérito seu projeto de pesquisa (fase II), condição necessária para submeter-se à etapa seguinte;
 - c) ter obtido, no mínimo, 7,0 (sete) pontos na entrevista, condição necessária para submeter-se à etapa seguinte;
 - d) ter obtido, no mínimo, 7,0 (sete) pontos como média ponderada das três avaliações referidas nas alíneas "a", "b" e "c" deste item, e na pontuação do Currículo *Lattes*, conforme item 6.5, sendo que a prova escrita terá peso 4 (quatro), a análise do projeto terá peso 2 (dois), a entrevista terá peso 3 (três) e a pontuação do Currículo *Lattes* terá peso 1 (um).

FÓRMULA				
PE X 4 + AP X 2 + EN X 3 + MC X 1 = MF				
10				
				Média Final (MF)

7.2 Será classificado no Processo Seletivo 2026 o candidato que atender à seguinte exigência: estar aprovado dentro do limite de vagas ofertadas.

- **7.3** Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida na prova escrita, na análise do projeto de pesquisa ou na entrevista estarão eliminados do processo seletivo.
- **7.4** A classificação dentro do número de vagas nos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Letras não assegura necessariamente o recebimento de bolsas de estudo. Caso haja disponibilidade de bolsa(s), a distribuição será feita de acordo com os critérios estabelecidos em Edital específico.
- **7.5** O candidato aprovado fora do número de vagas permanecerá em lista de suplência, podendo ser convocado, caso não sejam preenchidas todas as vagas no período de matrícula;
- 7.6 Para efeito de desempate na classificação final, será considerada a seguinte ordem:
 - a) maior pontuação na Prova Escrita;
 - b) maior pontuação na Entrevista;
 - c) maior pontuação na Análise do Projeto de Pesquisa;
 - d) maior pontuação no Currículo Lattes;
 - e) maior idade na data do resultado final.

8 ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- **8.1** As comissões examinadoras serão constituídas por docentes do Programa, em número ímpar, com suplentes, indicados pelo Colegiado do Programa.
- **8.2** Na forma do Regimento Interno do PPGL, é vedada a participação na referida Comissão de professor do Programa que mantenha relação de parentesco (em linha ascendente/descendente de primeiro e segundo graus), filiação societária e/ou comerciais com candidato inscrito no processo seletivo.
- **8.3** Em caso de constatação de quaisquer condições apontadas no item 8.2, o(s) docente(s) será(ão) substituído(s) na(s) comissão(ões) tão logo se publique a relação de homologação dos inscritos.

9 CALENDÁRIO

- 9.1 Publicação do Edital: 22 de setembro de 2025;
- 9.2 Prazo para impugnação do edital: até 25 de setembro de 2025;
- 9.3 Período de inscrição e dos pedidos de atendimentos especiais: 24 a 26 de novembro de 2025;
- 9.4 Homologação das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais: 28 de novembro de 2025;
- **9.5** Prazo para reconsideração das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais: até 30 de novembro de 2025;
- **9.6** Publicação da análise dos pedidos de reconsideração: 01 de dezembro de 2025;
- 9.7 Realização da prova escrita: 03 de dezembro de 2025;
- 9.8 Resultado da avaliação da prova escrita: 09 de dezembro de 2025;
- **9.9** Prazo para recorrer do resultado da prova escrita: até 11 de dezembro de 2025;
- 9.10 Resultado dos recursos da prova escrita: 15 de dezembro de 2025;
- 9.11 Resultado da Avaliação dos Projetos: até 19 de dezembro de 2025;

- 9.12 Prazo para recorrer do resultado da avaliação dos projetos: até 21 de dezembro de 2025;
- **9.13** Resultado dos recursos da avaliação dos projetos: 23 de dezembro de 2025;
- 9.14 Divulgação do calendário de defesa dos projetos aprovados: 23 de dezembro de 2025;
- 9.15 Entrevistas (defesa dos projetos): 04, 05, e 06 de fevereiro de 2026;
- 9.16 Resultado das entrevistas (defesa dos projetos): 09 de fevereiro de 2026;
- 9.17 Prazo para recorrer do Resultado das entrevistas (defesa dos projetos): até 11 de fevereiro de 2026;
- **9.18** Resultado dos recursos das entrevistas: 20 de fevereiro de 2026;
- 9.19 Resultado da análise de Currículo: 24 de fevereiro de 2026;
- 9.20 Prazo para recorrer do Resultado da análise de Currículo: até 26 de fevereiro de 2026;
- 9.21 Resultado dos recursos da análise de Currículo: 27 de fevereiro de 2026;
- 9.22 Período previsto para a realização da Banca de Heteroidentificação: 02 a 06/03/2026
- 9.23 Prazo para recorrer do Resultado da Banca de Heteroidentificação: até 08/03/2026
- 9.24 Período previsto para a realização da Banca Recursal de Heteroidentificação: 09 a 13/03/2026
- 9.25 Divulgação do resultado final: 16 de março de 2026;
- 9.26 Prazo para recorrer do resultado final: até 18 de março de 2026;
- 9.27 Resultado dos recursos do resultado final: 20 de março de 2026;
- 9.28 Homologação do resultado final: 20 de março de 2026;
- 9.29 Matrícula institucional dos candidatos aprovados: 07 e 08 de abril de 2026;
- 9.30 Matrícula dos candidatos aprovados: 24 e 25 de março 2026;
- 9.31 Período de rematrícula: 30 de março de 2026;
- 9.32 Previsão de início das aulas: 06 de abril de 2026.

10 DURAÇÃO, HORÁRIO E LOCAL DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 A prova escrita terá duração de 04 (quatro) horas, com início às 8h e término às 12h;
- 10.2 A prova escrita realizada no Campus Avançado de Pau dos Ferros/UERN, à Rodovia BR-405, KM 153, Bairro Arizona, CEP 59900-000, Pau dos Ferros/RN, em salas indicadas à entrada do prédio e na página inicial do Programa.
- **10.3** A etapa de entrevista será realizada de forma remota pela plataforma *Google Meet*.
- **10.2** As entrevistas seguirão cronograma divulgado previamente no sítio do PPGL: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt BR&id=1047

11 RESULTADO

11.1 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo 2026, em todas as suas etapas, será feita pela publicação de listagem em ordem decrescente de classificação por linha de pesquisa e cotas, na página

inicial do Programa (https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1047), bem como no O Jornal Oficial da FUERN (JOUERN): https://portal.uern.br/jouern/.

12 RECURSOS

- **12.1** As impugnações, reconsiderações e os recursos relacionados ao presente edital deverão ser enviados por e-mail, por meio de peticionamento direcionado à Coordenação (anexo VI). O documento deve ser devidamente preenchido e assinado, digitalizado (formato PDF) e enviado para o e-mail ppgl.pferros@uern.br, com o assunto "RECURSO (indicar a fase)", até as 23h59min da data estipulada para os pedidos.
- 12.2 Serão admitidos recursos das seguintes fases do processo de seleção: resultado de avaliação da prova escrita; resultado da avaliação do projeto; resultado da avaliação por entrevista; resultado da avaliação do currículo e do resultado final do processo seletivo. O prazo para a interposição de recurso está disposto no cronograma do edital, contados a partir da divulgação do resultado de cada fase.
- **12.3** Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste edital até o terceiro dia corrido, contados de sua publicação.
- **12.4** Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado.
- **12.5** Serão admitidos pedidos de reconsideração dos seguintes atos do processo de seleção: a) homologação das inscrições; b) pedidos de atendimentos especiais.
- 12.6 O recurso não será conhecido pela autoridade quando interposto fora do prazo.
- **12.7** O comprovante de recebimento do recurso será confirmado via e-mail: ppgl.pferros@uern.br. O candidato que não receber esse retorno poderá entrar em contato por e-mail com a secretaria do Programa.
- **12.8** O resultado da apreciação dos pedidos de reconsideração e/ou dos recursos serão divulgados na página do programa, com comunicação também dirigida ao candidato pelo e-mail por este informado informado.

13 MATRÍCULAS

- 13.1 A matrícula no curso deverá ser feita pelo interessado, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas SIGAA, no período de 02 a 06 de março de 2026 até às 23h59min, observando o horário local e todos os procedimentos a serem divulgados por Edital de matrícula a ser lançado posteriormente.
- 13.2 A admissão dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado e Doutorado em Letras somente se concretizará pelo seu registro de matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, via Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas SIGAA.
- 13.3 O candidato que não realizou a entrega do diploma de Graduação (candidatos ao Mestrado) ou do diploma de Mestrado (candidatos ao Doutorado) no ato da inscrição deverá apresentá-lo no ato da matrícula.
- 13.4 O candidato que não apresentar o diploma citado no item anterior não poderá realizar a matrícula.

- 13.5 O candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para indígena deve apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio Funai, assinada por liderança indígena local.
- **13.6** O candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência deve apresentar laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade e a avaliação da junta multiprofissional.
- **13.7** Para os candidatos aprovados na Cota Étnico-Racial, na modalidade autodeclarado preto e pardo, deverá apresentar o documento que comprova sua característica, emitido pela Comissão de Heteroidentificação da UERN.
- 13.8 A não realização da matrícula no período indicado neste Edital acarretará a desclassificação do candidato, cabendo à coordenação do PPGL convocar o próximo da lista na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula, mediante edital

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

- **14.1** Será excluído do Processo Seletivo 2026 o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de qualquer etapa do processo seletivo.
- 14.2 O Programa de Pós-Graduação em Letras não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos candidatos durante as etapas, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do participante encontrar as ferramentas e equipamentos necessários à participação e à estabilidade da comunicação durante as etapas do processo.
- **14.3** Ao inscrever-se no Processo Seletivo 2026 do PPGL/UERN, o candidato declara ciência e concordância com o Regimento Geral e Estatuto da UERN, com o Regimento do Programa, da Proposta Pedagógica dos Cursos, com as exigências da CAPES e com as normas deste Edital.
- **14.4** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, etapas e matrícula caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- **14.5** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela(s) Comissões Examinadora(s) com consulta direta à Coordenação do PPGL e à Assessoria Jurídica da UERN. Em instância superior, os casos omissos serão julgados pelos órgãos competentes da Universidade, se for o caso.
- **14.6** É de inteira responsabilidade do candidato as ferramentas e conexão para realização das etapas de inscrição e de seleção, tendo em conta que o programa não se responsabilizará por quaisquer tipos de instabilidade ou ausência de conexão e acesso à internet durante o processo de inscrição e de seleção.
- **14.7** Outras informações estarão disponíveis no Site do Programa de Pós-Graduação em Letras.

Pau dos Ferros/RN, em 22 de setembro de 2025.

COMISSÕES EXAMINADORAS:

Maria Eliete de Queiroz – Presidente/Linha 1 Manoel Freire Rodrigues – Presidente/Linha 2

ANEXO I: QUADRO DE VAGAS POR DOCENTE

QUADRO GERAL DE VAGAS PPGL/UERN – SELEÇÃO 2026

N°	PROFESSOR		VAGAS		
IN			Doutorado		
1	Beatriz Pazini Ferreira	2	2		
2	Charles Albuquerque Ponte	2	-		
3	Concísia Lopes dos Santos	2	1		
4	Edson Soares Martins	2	2		
5	Francisco Roberto da Silva Santos	3	1		
6	Izaías Serafim de Lima Neto	2	2		
7	José Cezinaldo Rocha Bessa	2	-		
8	Larissa Costa da Mata	2	1		
9	Lidiane de Morais Diógenes Bezerra	2	1		
10	Manoel Freire Rodrigues	2	1		
11	Maria Aparecida da Costa	1	1		
12	Maria Eliete de Queiroz	1	1		
13	Maria Eliza Freitas do Nascimento	1	1		
14	Roniê Rodrigues da Silva	1	2		
15	Rosa Leite da Costa	1	-		
16	Rosângela Alves dos Santos Bernardino	2	-		
17	Sebastião Marques Cardoso	1	1		
18	Tatiana Lourenço de Carvalho	-	1		
19	Vanessa Bastos de Lima	2	1		
20	Wellington Vieira Mendes	2	1		
	TOTAL	33	19		

ANEXO II: QUADRO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

Linha: Texto, discurso e construção de sentidos

Nº	PROFESSOR	VAGAS	
		Mestrado	Doutorado
1	Francisco Roberto da Silva Santos	3	_
2	Izaías Serafim de Lima Neto	2	2
3	José Cezinaldo Rocha Bessa	2	-
4	Lidiane de Morais Diógenes Bezerra	2 1	
5	Maria Eliete de Queiroz 1		1
6	6 Maria Eliza Freitas do Nascimento 1		1
7	Rosa Leite da Costa	1 -	
8	Rosângela Alves dos Santos Bernardino	2 -	
9	Tatiana Lourenço de Carvalho	-	1
10	0 Wellington Vieira Mendes 2		1
TOT	TOTAL		7

Linha: Texto Literário, Crítica e Cultura

Nº	N° PROFESSOR		GAS
		Mestrado	Doutorado
1	Beatriz Pazini Ferreira	2	2
2	Charles Albuquerque Ponte	2	-
3	Concísia Lopes dos Santos	2	1
4 Edson Soares Martins 2		2	
5	Larissa Costa da Mata	2	1
6 Manoel Freire Rodrigues 2		1	
7	Maria Aparecida da Costa	1	1
8	Roniê Rodrigues da Silva	1	2
9	Sebastião Marques Cardoso	1	1
10	10 Vanessa Bastos de Lima		1
	TOTAL	17	12

ANEXO III: LINHAS DE PESQUISA

Linha 1 - Texto, discurso e construção de sentidos:

Congrega pesquisas sobre textos e discursos enquanto práticas sociais, analisando os processos de produção, circulação e recepção de sentidos nos diferentes contextos sócio-históricos. Além disso, contempla investigações que apresentem implicações teóricas e metodológicas dessas análises para o ensino.

Docentes com oferta de vagas neste edital: Francisco Roberto da Silva Santos, Izaías Serafim de Lima Neto, José Cezinaldo Rocha Bessa, Lidiane de Morais Diógenes Bezerra, Maria Eliete de Queiroz, Maria Eliza Freitas do Nascimento, Rosa Leite da Costa, Rosângela Alves dos Santos Bernardino, Tatiana Lourenço de Carvalho, Wellington Vieira Mendes.

Linha 2 - Texto literário, crítica e cultura:

Articula pesquisas no âmbito dos estudos literários, em diferentes abordagens, abarcando tanto o estudo do texto literário enquanto objeto estético quanto a sua relação com outras formas de produção cultural. **Docentes com oferta de vagas neste edital:** Beatriz Pazini Ferreira, Charles Albuquerque Ponte, Concísia Lopes dos Santos, Edson Soares Martins, Larissa Costa da Mata, Manoel Freire Rodrigues, Maria Aparecida da Costa, Roniê Rodrigues da Silva, Sebastião Marques Cardoso, Vanessa Bastos de Lima.

ANEXO IV: BIBLIOGRAFIA INDICADA

LINHA 1: TEXTO, DISCURSO E CONSTRUÇÃO DE SENTIDOS

Para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado:

FIORIN, José Luiz. **Argumentação**. São Paulo: Contexto, 2015. (Capítulo 1: Argumentação e Discurso)

FISCHER, Rosa Maria Bueno. Foucault. In: OLIVEIRA, Luciano Oliveira (org). **Estudos do discurso**: perspectivas teóricas. 1.ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2013. p. 123-151. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1hj8MbTa0qZ6p1p_rbjegRNcFa_3ijqI5/view?usp=drive_link Acesso em: 19/09/2025

PERELMAN, Chaim; OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. Os âmbitos da argumentação. In: PERELMAN, Chaim; OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. **Tratado da argumentação**: a nova retórica. Trad. Maria Ermentina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005. p. 15-70.

RABATEL, Alain. Os desafios das posturas enunciativas e de sua utilização em didática. Trad. Weslin de Jesus Santos Castro. **EID&A - Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentaçã**o, n. 12, p. 191-233, jul/dez. 2016. Disponível em: https://periodicos.uesc.br/index.php/eidea/article/view/1328. Acesso em: 19/09/2025.

BAKHTIN, Mikhail. **Os gêneros do discurso**. Paulo Bezerra (Organização, Tradução, Posfácio e Notas); Notas da edição russa: Serguei Botcharov. São Paulo: Editora 34, 2016. (Capítulo Os gêneros do discurso, p. 11-69).

BONINI, Adair. Mídia/suporte e hipergênero: os gêneros textuais e suas relações. **Revista Brasileira de Linguística Aplicada**, v. 11, n. 3, p. 679-704, 2011. Disponível em: https://periodicos.ufmg.br/index.php/rbla/article/view/27322. Acesso em: 19/09/2025.

CAVALCANTE, Mônica Magalhães. et al. O texto e suas propriedades: definindo perspectivas para análise. **Revista (Con)textos linguístico**s, Vitória, v. 13, n. 25, p. 25-39, 2019. Disponível em: https://periodicos.ufes.br/contextoslinguisticos/article/view/27884. Acesso em 19/09/2025.

KOCH, Ingedore Grünfeld Villaça. **Introdução à Linguística Textual**: trajetória e grandes temas. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

LINHA 2: TEXTO LITERÁRIO, CRÍTICA E CULTURA

Para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado:

BAKHTIN, Mikhail. O romance como gênero literário. In: BAKHTIN, Mikhail. **Teoria do romance** III: o romance como gênero literário. Tradução, posfácio e notas de Paulo Bezerra. São Paulo: Editora 34, 2019. (p. 65-111).

CANDIDO, Antonio. De cortiço a cortiço. In: CANDIDO, Antonio. **O discurso e a cidade**. 2 ed. São Paulo: Duas Cidades, 1998. (123-152).

DALCASTAGNÈ, Regina. O narrador e suas circunstâncias. In: DALCASTAGNÈ, Regina. **Literatura brasileira contemporânea**: um território contestado. Vinhedo: Editora Horizonte; Rio de Janeiro: Editora da UERJ, 2012. (.p 75-108).

DURÃO, Fabio Akcelrud. Metodologia de pesquisa em literatura. São Paulo: Parábola, 2020.

EAGLETON, Terry. Estruturalismo e semiótica; O pós-estruturalismo. In: EAGLETON, Terry. **Teoria da Literatura**: uma introdução. 5 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003. (p. 125-207).

LUKÁCS, György. O romance como epopeia burguesa. In: LUKÁCS, György. **Arte e sociedade**: escritos estéticos 1932-1967. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009. (p. 193-243).

SANTIAGO, Silviano. O entre-lugar do discurso latino-americano. In:SANTIAGO, Silviano. **Uma literatura nos trópicos**: ensaios sobre dependência cultural. Rio de Janeiro: Rocco, 2000. (p. 9-26).

ANEXO V: FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

1 Titulação			
Cursos	Pontuação	Pontuação	Candidato
	Máxima	Máxima	
	(2,0 pontos)	(2,0 pontos)	
	Mestrado	Doutorado	
1.1 Graduação na área do programa	0,7	0,4	
1.2 Graduação em áreas afins	0,5	0,3	
1.3 Especialização na área do programa	0,7	0,7	
1.4 Especialização em áreas afins	0,4	0,4	
1.5 Mestrado na área do programa	-	0,9	
1.6 Mestrado em áreas afins	0,6	0,7	
Total parcial item 1	-		
Obs.: Em caso de mais de uma graduação, especializa	ção e/ou mestrado,	a Comissão contará a	penas a mai
relevante para o curso pretendido.	,		1
2 Experiência Profissional			
Atividade	Pontuação	Pontuação	Candidato
	Máxima	Máxima	
	(2,5 pontos)	(2,5 pontos)	
	Mestrado	Doutorado	1
2.1 Monitoria	0,1 por semestre	0,1 por semestre	
2.2 Bolsa PIBID	0,1 por semestre		
2.3 Professor da educação básica na área (ensino	0,2 por semestre	0,2 por semestre	
fundamental e médio)			
2.4 Professor da educação básica em áreas afins	0,1 por semestre	0,1 por semestre	
(ensino fundamental e médio)		, 1	
2.5 Professor de ensino superior na área	0,3 por semestre	0,3 por semestre	
2.6 Professor de ensino superior em áreas afins	0,2 por semestre	0,2 por semestre	
2.7 Professor de especialização <i>lato sensu</i> na área	-	0,3 por semestre	
2.8 Professor de especialização lato sensu em áreas	-	0,2 por semestre	
afins		, 1	
Total parcial item 2	•	•	
-			•
3 Atividades de pesquisa			
Atividade	Pontuação	Pontuação	Candidato
	Máxima	Máxima	
	(1,0 ponto)	(1,0 ponto)	
	Mestrado	Doutorado	1
3.1 Bolsa de iniciação científica ou similar	0,2 por semestre	0,1 por semestre	
3.2 Participação em projetos de pesquisa	0,2 por semestre	0,1 por semestre	
3.3 Orientação de Iniciação científica	-	0,1 por orientação	
3.4 Orientação de TCC	-	0,1 por orientação	

3.5 Orientação de Monografía de especialização lato	-	0,1 por orientação	
Sensu Total paraial itam 2			
Total parcial item 3			
4 Produção acadêmica (Últimos 3 anos) - 2025, 2024 e 2023			
Atividade	Pontuação Máxima (3,5 pontos) Mestrado	Pontuação Máxima (3,5 pontos) Doutorado	Candidato
4.1 Apresentação de trabalhos em congressos locais/regionais	0,5	0,2	
4.2 Apresentação de trabalhos em congressos nacionais/internacionais	0,5	0,2	
4.3 Publicação de resumo em anais de congressos	0,1	-	
4.4 Publicação de trabalhos completos em anais de congressos	0,5	0,5	
4.5 Publicação em periódico não indexado no <i>Qualis</i> /CAPES	0,5	0,5	
4.6 Publicação em periódico indexado no <i>Qualis</i> /CAPES - A1 a A3	1,5	1,5	
4.7 Publicação em periódico indexado no <i>Qualis/</i> CAPES – A4 a B2	0,8	0,8	
4.8 Publicação em periódico indexado no <i>Qualis</i> /CAPES B3 a C	0,6	0,6	
4.9 Publicação de capítulos de livros na área (com ISBN)	1,0	1,0	
4.10 Publicação de capítulos de livros em áreas afins (com ISBN)	0,6	0,6	
4.11 Publicação de livro na área (com ISBN)	1,0	1,0	
4.12 Publicação de livro em áreas afins (com ISBN)	0,8	0,8	
4.13 Tradução de artigos científicos na área	0,8	0,8	
4.14 Tradução de livro na área	0,8	0,8	
Total parcial item 4			
5 Atividades de extensão (Últimos 3 anos) - 2025, 2024	l e 2023		
Atividade	Pontuação Máxima (1,0 ponto) Mestrado	Pontuação Máxima (1,0 ponto) Doutorado	Candidato
5.1 Participação de eventos acadêmicos sem apresentação de trabalho (carga horária mínima de 20 horas)	0,5	0,2	
5.2 Participação de minicurso como ouvinte (carga horária mínima 6 horas)	0,2	-	
5.3 Participação de minicurso como ministrante (carga horária mínima 6 horas)	0,2 por curso	0,1 por curso	

5.4 Participação em bancas examinadoras de Trabalhos de Conclusão de Curso de gradação ou	-	0,1 por banca	
especialização			
5.5 Participação na organização de eventos	0,1 por evento	0,1 por evento	
acadêmico-científicos na área			
5.6 Participação em projeto registrado de extensão	0,1 por semestre	0,1 por semestre	
Total parcial item 5			
6 Somatório do currículo			
Total parcial Item 1			
Total parcial Item 2			
Total parcial Item 3			
Total parcial Item 4			
Total parcial Item 5			
Pontuação geral			
	Assir	natura do candidato	

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Pau d	Pau dos Ferros, RN,//			
T uu C	105 1 01105, 1011, _			
Eu,	1			CPF
inscrito no Processo Seletivo 2026 para ingresso como alu	turso de uno regular do P	roorama d	e Pós - Gr	aduação
em Letras, da Universidade do Estado do Rio Grande do No termos do Edital n.º, pedido d	rte, <i>Campus</i> de l	Pau dos Fe	rros, soli	cito, nos
 () indeferimento de inscrição () indeferimento dos pedidos de atendimentos especiais () resultado da prova escrita () resultado de avaliação de projetos () resultado de entrevista () resultado de análise do currículo () resultado final do processo seletivo 				
Apresento abaixo as razões para o presente recurso:				
_	Assinatur	1 1'	1.4	

ANEXO VII – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, (nome do candidato), CPF (número do CPF do candidato), candidato ao Curso de Mestrado/Doutorado, inscrito no Processo Seletivo 2026 para ingresso como aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Letras, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, *Campus* de Pau dos Ferros, declaro ter acesso a um dispositivo conectado à internet, me permitindo realizar a etapa da entrevista do Processo Seletivo 2026 do Programa de Pós-Graduação em Letras.

Estou ciente de que a etapa de entrevista ocorrerá via a Plataforma *Google Meet*, e de que devo ativar a conexão do dispositivo a internet 5 (cinco) minutos antes do início previsto, de forma a estar pronto a me logar ao ambiente virtual, no momento disponibilizado para chamada pela banca de seleção, que disponibilizará o link em edital para acesso à sala virtual da entrevista.

Estou ciente de que a etapa de entrevista poderá ser gravada de forma eletrônica (gravada exclusivamente pela banca examinadora) e o seu registro será arquivado e juntado à documentação de homologação do processo seletivo.

Estou ciente também de que, ao entrar no local virtual da entrevista, devo apresentar o documento de identidade com foto previamente enviado no ato da inscrição.

Estou ciente ainda de que, caso caia a conexão de internet durante a entrevista, poderei me logar novamente no mesmo link previamente enviado no e-mail informado no ato da inscrição.

	Cidade, Estado,//2025
Assinatura do candidato	

ANEXO VIII – FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
NOME DO(A) EXAMINADOR(A):	

PROCESSO SELETIVO 2026 FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

	AVALIAÇÃO	NOTA OBTIDA
ITENS A SEREM	Uso adequado de aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (4,0 pontos)	
AVALIADOS	AVALIADOS Capacidade de argumentação, fundamentada teórica e/ou empiricamente, sobre questões propostas com base na bibliografia indicada (6,0 pontos)	
	VALOR TOTAL	

Observação do(a) Examinador(a):		
	Pau dos Ferros/RN,dede 202: Assinatura do(a) Examinador(a	

ANEXO IX – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA						
NOME DO(A) CA NOME DO(A) EX	ANDIDATO(A):					
F	PROCESSO SELETIVO 2026 ICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQU	ISA				
	AVALIAÇÃO FACEI		UTILAC	ĩ O		
	AVALIAÇÃO – FASE I	SITUAÇÃO				
ITENS A SEREM AVALIADOS	Articulação com a área de concentração em estudos do discurso e do texto e as linhas de pesquisa do Programa	() sim () não				
	Adequação à formatação e à estruturação do gênero projeto de pesquisa	() sim () não				
	Indicação do possível orientador) sim () não		
	RESULTADO		sim () não		
AVALIAÇÃO – FASE II				DTA ΓIDA		
	Adequação a projeto de pesquisa de docente do programa (2,0 pontos	;)				
	Capacidade de apresentar um problema de pesquisa e contextualiz (1,0 ponto)					
	Capacidade de apresentar uma justificativa pertinente e convincente a realização do projeto de pesquisa (1,0 ponto)	_				
ITENS A SEREM	Capacidade de formular objetivos pertinentes, exequíveis e articulado questões de pesquisa e/ou hipóteses (1,5 ponto)	os às				
AVALIADOS	Pertinência da opção metodológica ao objeto de estudo (1,5 ponto)					
	Domínio, conhecimento e profundidade do aporte teórico adotad projeto (1,5 ponto)	o no				
	Viabilidade de realização no prazo de 02 (dois) anos para o Mestra	ido e				
	04 (quatro) anos para o Doutorado (0,5 ponto)					
	Observância aos aspectos linguístico-formais de expressão e organização textual (1,0 ponto)	; de				
	VALOR TO	TAL				
Observação do(a)	Examinador(a):					
Pau dos Ferros/RN,dede 2025.						

Assinatura do(a) Examinador(a)

ANEXO X – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

	FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	
	AVALIAÇÃO	NOTA OBTIDA
Capacidade de apresentar e justificar oralmente o projeto de pesquisa (1,5 ponto) Capacidade de demonstrar estreita articulação com as pesquisas desenvolvidas pelo orientador pretendido (3,0 pontos) Capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do projeto de pesquisa (1,5 ponto) Domínio das concepções teóricas presentes no projeto de pesquisa (1,5 ponto) Domínio da metodologia da pesquisa do projeto (1,5 ponto) Trajetória acadêmica do candidato e sua disponibilidade para dedicar-se ao curso de Mestrado ou Doutorado (1,0 ponto)		
bservação(ões) do	Examinador (opcional):	
bservação(ões) do	Examinador (opcional):	

Assinatura do Examinador(a)

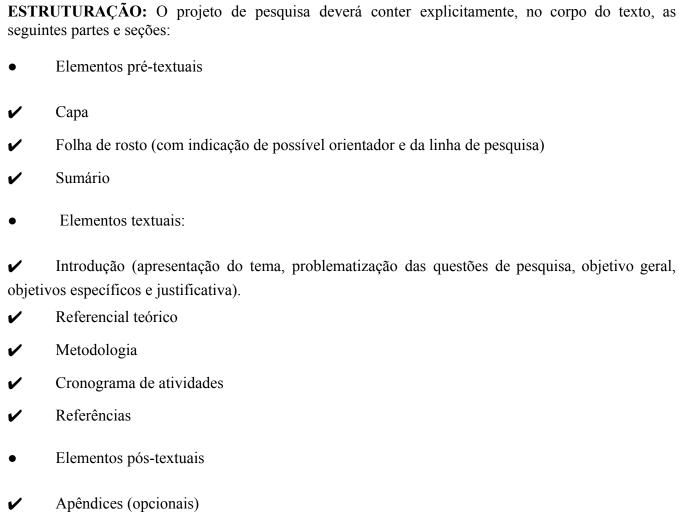
ANEXO XI – AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu,						, abaix	o assinado,
nacionalidade		, nascido(a)	em _	/	/	_, no	município
de	, Estado					,	
filho(a) de							e
de							,
estado civil							
	CEP n°		, p	ortador(a) da cé	dula de	identidade
n°	,	expedida	em		//_	,	órgão
expedidor	, CPF nº				DECLA	ARO, pa	ıra fins de
inscrição no Processo S	eletivo 2026 do P	PGL/UERN, so	b as pena	as da lei	, que sou	:	
() preto							
() pardo							
() indígena.							
Estou ciente de que, em	caso de falsidade	ideológica, fica	rei sujeit	o(a) às s	sanções p	rescritas	no Código
Penal e às demais comin	ações legais aplicá	veis.					
	2-	de			de_		
		(Local, data)					

Assinatura do(a) declarante

ANEXO XII – NORMAS DE FORMATAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

FORMATAÇÃO: O projeto de pesquisa submetido ao Processo Seletivo do PPGL 2026 deve ter entre 15 (quinze) e 20 (vinte) páginas (incluindo os elementos pré-textuais e pós-textuais), numeradas nos elementos textuais, e ser redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), espaçamento entre linhas de 1,5cm, margens superior e esquerda com 3cm e margens direita e inferior com 2cm, em papel tamanho A4. As citações e as referências devem seguir as normas da ABNT em vigor.



Anexos (opcionais)

ANEXO XIII - TERMO DE COMPROMISSO PARA CAPACITAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO COM VAGA INSTITUCIONAL DE PROGRAMA STRICTO SENSU

Pelo	presente	Termo	de	Compromisso,	eu nº,
servidor té	cnico-administrati	vo lotado(a) na(o)			, em
regime de	trabalho,			runções, com o fim de nte meses, co	
//	e				o curso
				·	
1. Permano resolução o 2. Não intermator, cas lotação (U-Uern, para 3. Dedicaracordo con 4. Enviar setor de lot 5. Ressarci concluir o Pessoal Té da utilização	ecer em atividade de capacitação vigo derromper o desen o em que darei o nidade Acadêmica que sejam tomada me às atividades en o meu regime de relatórios, dentro tação. ir a Uern de todas curso que estou enico-administratirão da vaga instituc	ente. volvimento das ativi ficialmente ciência a , Pró-Reitoria e Reito s as devidas providên relacionadas com a c trabalho na Uern. dos prazos estipulado as despesas efetuada realizando, nos pra vo da Uern, ou não po ional no mesmo regir	idades do curso no programa ac oria) e à Pró-R ncias. apacitação, sen os, ao Departa s em função da zos estabelecio ermanecer na U	so motivo da liberação, o, salvo por motivo de o qual estou vinculado e eitoria de Pesquisa e Pós n prejuízo das atividades mento de Capacitação de minha capacitação, na ledos pelas Normas de Odern durante, pelo menos	absoluta força e meu local de s-graduação da s funcionais, de da Propeg e ao nipótese de não Capacitação do
a) Entre as ressarcime do período pela Uern período da b) O atras quaisquer l c) A apose	nto, nos termos do de afastamento, ro (diárias, passagens utilização da vaga so na remessa de benefícios como dientadoria por tempo	as em função da minlo item 5, acima, inclusos casos em que hous aéreas e terrestres) a institucional, ou em os relatórios implicatárias, passagens aéreas	uem-se o monta ver liberação pa e quaisquer van razão dele. rá no impedin as ou terrestres	e que comporão a base o ante proporcional ao val arcial, os gastos com cus ntagens pecuniárias recel nento de quaisquer var dentre outros; denizar a Uern, nos termo	lor dos salários steios realizado bidas durante o ntagens, ou de
Cidade-RN	N,de	_de			
ASSINATI	URA DO CANDII	DATO			